



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a destinação de imóveis de propriedade do Município de Lajeado para áreas institucionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a destinação de área de recreação pública, passando para área institucional, dos imóveis matriculados no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 81.682 e 81.752, de propriedade do Município de Lajeado, com as seguintes descrições:

I – MATRÍCULA Nº 81.682: um terreno urbano com a área de 700,00 m², sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Floresta, encravado, sem distância de esquina, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 401, Lote 305, confrontando-se: partindo do vértice formado pelos lados SUDOESTE e NOROESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE na extensão de 44,50 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.447, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 15,73 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.446, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 44,50 metros com a Área Institucional e Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Noroeste ao SUDOESTE, na extensão de 15,73 metros com a Área de Recreação Pública (I), até encontrar o vértice inicial;

II – MATRÍCULA Nº 81.752: uma área de terrenos urbana com 1.833,67 m² (um mil, oitocentos e trinta e três vírgula sessenta e sete metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Floresta, na Rua B, lado ímpar, distante 87,93 metros da esquina com a Rua A, no quarteirão formado pelos imóveis matriculados sob nº 70.064 e 70.447, Ruas A, B e Rodovia RSC 453, considerada como Setor 50, Quadra 401, Lote 337, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA (I) do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAP, confrontando-se: pela frente com a Rua B, partindo do vértice formado pelos lados NORDESTE e SUDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste, ao SUDESTE na extensão de 12,86 metros com a Rua B, formando ângulo interno de 90°36'02"; segue na direção Noroeste, ao SUDOESTE na extensão de 86,47 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.064, formando ângulo interno de 89°23'58"; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE na extensão de 25,76 metros com o imóvel matriculado sob nº 70.447, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste, ao NORDESTE na extensão de 15,73 metros com a Área Remanescente, formando ângulo interno de 270°00'; segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 18,80 metros com a área remanescente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 16,05 metros com a Área Institucional, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 30,80 metros com a Área Institucional, formando ângulo interno de 270°00'; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 54,68 metros com a Área Institucional, até encontrar o vértice inicial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 083/2024

Expediente: 35792/2024

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação de área de recreação pública, passando para área institucional, dos imóveis matriculados no Registro de Imóveis de Lajeado sob nº 81.682 e 81.752, de propriedade do Município de Lajeado.

A alteração da destinação dos imóveis referidos para uso institucional é motivada pela construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) do padrão FNDE ProInfância Tipo I, com área de 1.541,14 m², para atendimento da demanda no Bairro Floresta, nesta cidade. Ademais, a alteração da destinação valida a exigência registrada pelo Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC) para aprovação final do projeto.

Importa esclarecer que os Bairros Floresta e Jardim Botânico não possuem EMElS, sendo as escolas mais próximas a do Bairro Moinhos (Aprender Brincando - próxima à BRF) e a do Bairro São Bento (Pequeno Aprendiz), as quais já absorvem a população de grandes áreas territoriais e não oferecem condições de ampliação do número de vagas.

No contexto atual, o território do Bairro Floresta avança na ocupação de áreas com novos empreendimentos residenciais e comerciais e novos loteamentos, observada a localização privilegiada com a rodovia RSC-453 e rotatória, que oportunizam mais segurança e facilidade de deslocamento dentro do Bairro. Ainda, o Bairro Floresta é caracterizado como zona de expansão urbana, favorecida por sua localização e por não ter sido atingida pelas cheias do Rio Taquari.

Cabe ressaltar que na Lei de Parcelamento do Solo de Lajeado não existe uma caracterização ou exigências mínimas (área e testada) para regramento das áreas destinadas ao uso institucional, sendo estas exclusivas para a construção de equipamentos de atendimento e assistência para a população. Na maioria dos casos, as áreas institucionais disponíveis no município são pequenas, de geometria complexa, com formatos recortados ou remanescentes, com topografias acidentadas, com áreas verdes, com faixas não edificantes que, por fim, dificultam o desenvolvimento e execução de um projeto de maior escala para população.

No caso do Bairro Floresta, o Município possui uma área com 03 matrículas que foram cadastradas como futura unificação para receber o projeto do FNDE. Como duas dessas matrículas (81.682 e 81.752) possuem afetação para área de recreação pública, faz-se necessária a alteração dessa destinação para área institucional. Outrossim, importa esclarecer que nas proximidades do local de implantação da EMEI existem outras 03 áreas públicas (02 áreas de recreação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

pública e 01 área institucional), que futuramente poderão receber outros projetos de recreação e equipamentos públicos.

A EMEI a ser construída exige uma área mínima de 40m x 60m e declividade máxima de 3%. Por estas características, é quase uma raridade encontrar um lote público destinado ao uso institucional com esses aspectos.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação e aprovação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, com fulcro no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

LAJEADO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

página 1/4

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	Matrícula 81.682
	Matrícula 81.682	Lajeado, 20.julho.2015.	FLS. 01	

IMÓVEL: Um terreno urbano com a área de 700,00m², sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Floresta, encravado, sem distância de esquina, sem quarteirão definido, considerado como Setor 50, Quadra 401, Lote 305, confrontando-se: partindo do vértice formado pelos lados SUDOESTE e NOROESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE na extensão de 44,50 metros com o imóvel matriculado sob n.º 70.447, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 15,73 metros com o imóvel matriculado sob n.º 70.446, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 44,50 metros com a Área Institucional e Área de Recreação Pública(I), formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Noroeste ao SUDOESTE, na extensão de 15,73 metros com a Área de Recreação Pública(I), até encontrar o vértice inicial.- **PROPRIETÁRIOS:** P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 90.932.401/0001-72, com sede na Avenida Benjamin Constant n.º 729, Bairro Centro, Lajeado(RS); Ivo Aloísio Dörtzbach, brasileiro, agricultor, CPF n.º 186.521.660-72, Carteira de Identidade n.º 8032654108, expedida pela SSP/RS em 03/05/1983, e sua esposa Ana Romi Dörtzbach, brasileira, do lar, CPF n.º 629.075.220-00, Carteira de Identidade n.º 2060942501, expedida pela SSP/RS em 03/09/1991, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia RST 453, Km 28 n.º 1900, casa, Bairro Floresta, Lajeado(RS); Fernanda Dörtzbach, brasileira, auxiliar administrativa, solteira, maior de idade, CPF n.º 026.372.770-09, Carteira Nacional de Habilitação n.º 05058392219, expedida pelo DETRAN/RS em 20/10/2010, residente e domiciliada na Rua Hugo Welter n.º 1400, Bairro Floresta, Lajeado(RS); Elmo Dörtzbach, brasileiro, empresário sócio, solteiro, maior de idade, CPF n.º 950.424.660-53, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02069661752, expedida pelo DETRAN/RS em 12/12/2011, convivente em união estável com Tani Inéz Rambo, brasileira, assistente comercial, solteira, maior de idade, CPF n.º 890.343.840-04, Carteira Nacional de Habilitação n.º 00316692575, expedida pelo DETRAN/RS em 10/06/2013, residentes e domiciliados na Rua B n.º 141, Bairro Floresta, Lajeado(RS); Elton Dörtzbach, brasileiro, empresário sócio, separado judicialmente, CPF n.º 645.037.630-91, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01127997847, expedida pelo DETRAN/RS em 09/03/2010, residente e domiciliado na Rua B n.º 127, Bairro Floresta, Lajeado(RS).- MATR. ORIG. n.º 81.677 (fls. 01 a 05, Livro n.º 2-RG), de 20/07/2015.- Protocolo n.º 216717, Livro 1, de 27/05/2015.- Eu, Suélem Roberta dos Santos, Auxiliar, digitei.- Eu, Bernadete Lazzeron, Registradora-Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- **DOU FE.**
Emol:R\$15,20 Sel:0350.03.1500004.01290 PED:R\$3,60 Sel:0350.01.1500004.34150

CONTINUA NO VERSO

Continua na página 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

página 2/4

R-1-81.682- 20.julho.2015- **ATRIBUIÇÃO/IMÓVEL** - Nos termos do Traslado da Escritura Pública de Divisão e Atribuição de Lotes, lavrado em 30 de abril de 2015 (fls.079 a 086, Livro n.º 19 de Contratos), pela Tabeliã dos Serviços Notariais de Santa Clara do Sul, Comarca de Lajeado(RS), o imóvel objeto da presente matrícula coube à condômina P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 90.932.401/0001-72, com sede na Avenida Benjamin Constant n.º 729, Bairro Centro, Lajeado(RS), neste ato apresentada por seus sócios administradores, Paulo Peruguria dos Santos, CPF n.º 178.533.460-34, e Paulo Valdir Pohl, CPF n.º 299.047.570-20, que por sua vez é representado por sua procuradora, Amanda Demiquei Pohl, CPF n.º 013.359.510-24, por ocasião da especialização pré-atributiva.- AV.FISCAL: de acordo com o Ofício Circular n.º 113/2011 da CGJ/RS, fica dispensada a emissão da Guia do Imposto de Transmissão, por não ter alteração da cota parte de cada condômino.- Protocolo n.º 216717, Livro 1, de 27/05/2015, mantendo-se a eficácia da prenotação, em virtude da reapresentação em prazo legal.- Eu, Suélem Roberta dos Santos, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):  Emol:R\$54,60 Selo:0350.04.1400006.03888 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500004.34163

R-2-81.682- 20.julho.2015- **LOTEAMENTO** - **LOTEADORES:** P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 90.932.401/0001-72, com sede na Avenida Benjamin Constant n.º 729, Bairro Centro, Lajeado(RS), neste ato apresentada por seus administradores, Paulo Peruguria dos Santos, CPF n.º 178.533.460-34, e Paulo Valdir Pohl, CPF n.º 299.047.570-20; Ivo Aloísio Dörtzbach, brasileiro, agricultor, CPF n.º 186.521.660-72, e sua esposa Ana Romi Dörtzbach, brasileira, do lar, CPF n.º 629.075.220-00, residentes e domiciliados na Rodovia RST 453, Km 28 n.º 1900, Bairro Floresta, Lajeado(RS), neste ato representados por seus procuradores, Paulo Peruguria dos Santos, CPF n.º 178.533.460-34 e Amanda Demiquei Pohl, CPF n.º 013.599.510-24; Fernanda Dörtzbach, brasileira, auxiliar administrativa, solteira, maior de idade, CPF n.º 026.372.770-09, residente e domiciliada na Rodovia RST 453, Km 28 n.º 1900, Bairro Floresta, Lajeado(RS); Elmo Dörtzbach, brasileiro, empresário sócio, solteiro, maior de idade, CPF n.º 950.424.660-53, residente e domiciliado na Rua B n.º 141, Bairro Floresta, Lajeado(RS); e Elton Dörtzbach, brasileiro, empresário sócio, separado judicialmente, CPF n.º 645.037.630-91, residente e domiciliado na Rua B n.º 127, Bairro Floresta, Lajeado(RS).- **DENOMINAÇÃO:** "Loteamento Residencial PAP".- **OBJETO DO LOTEAMENTO:** o Loteamento Residencial PAP, composto do imóvel objeto da presente matrícula mais os imóveis matriculados sob n.ºs 81.678 a 81.681/Livro 2-RG, é constituído, na sua totalidade, de 07 (sete) quadras, com um total de 63 (sessenta e três) lotes, com a área total de

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

Continua na página 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

página 3/4

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS		REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	Matrícula 81.682
	Matrícula 81.682	Lajeado, 20.julho.2015.	FLS. 02	

24.861,74m² (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um vírgula setenta e quatro metros quadrados); 02 (duas) Áreas de Recreação Pública, com a área total de 4.283,80m² (quatro mil, duzentos e oitenta e três vírgula oitenta metros quadrados); 01 (uma) Área Institucional, com área de 2.077,90m² (dois mil, setenta e sete vírgula noventa metros quadrados); 01 (uma) Área de Preservação Permanente, com área de 2.656,78m² (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis vírgula setenta e oito metros quadrados); 01 (uma) Área de Preservação Florestal, com área de 394,11m² (trezentos e noventa e quatro vírgula onze metros quadrados), 01 (uma) Faixa de Domínio do Alimentador de Energia com área de 1.367,96m² (um mil, trezentos e sessenta e sete vírgula noventa e seis metros quadrados), 01 (uma) Área Remanescente com área de 700,00m² (setecentos metros quadrados) e 06 (seis) ruas; sendo que a integralidade do imóvel objeto da presente matrícula contempla a Área Remanescente do Loteamento Residencial PAP.- APROVAÇÃO: o procedimento de loteamento foi aprovado pelo Processo n.º 2891/2014, datado de 20/11/2014, pela Prefeitura Municipal de Lajeado(RS).- EDITAL: Os editais foram publicados no jornal "O Informativo do Vale", nas edições de 26, 27 e 28 de junho de 2015.- DOMÍNIO PÚBLICO: em atenção ao disposto no artigo 22 da Lei federal n.º 6.766/79, todos os imóveis ocupados pelo sistema viário, equipamentos urbanos e comunitários passam a integrar o domínio público do Município.- TÍTULO: Requerimento datado de 27 de fevereiro de 2015, e aditamentos datados de 19 de maio de 2015 e 11 de junho de 2015, devidamente assinados e com firma reconhecida, instruídos com a documentação pertinente, devidamente prenotados sob n.ºs 216700, Livro 1, de 27/05/2015, mantendo-se a eficácia da prenotação, em virtude da reapresentação em prazo legal, 217246, Livro 1, de 15/06/2015, e 217369, Livro 1, de 17/06/2015 e autuado em 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2015.- Eu, Suélem Roberta dos Santos, Auxiliar, digitei.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):

Emol:R\$3,80 Selo:0350.01.1500004.34196 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500004.34197

R-3-81.682- 28.julho.2017- PERMUTA - Transmittente: P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.932.401/0001-72, com sede na Avenida Benjamin Constant n.º 729, Bairro Centro, Lajeado(RS), neste ato apresentada por seus administradores, Paulo Peruguria dos Santos, CPF n.º 178.533.460-34, e Paulo Valdir Pohl, CPF n.º 299.047.570-20.- ADQUIRENTE: Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato apresentado por seu Prefeito Municipal, Luís Fernando Schmidt, CPF n.º 299.611.650-04, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 9.209, de 30 de agosto de 2013.- OBJETO: o imóvel da presente matrícula pelo imóvel objeto do R-2-62.961/Livro 2-RG.- VALOR ATRIBUÍDO:

CONTINUA NO VERSO

Continua na página 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

página 4/4

R\$83.070,00 (oitenta e três mil e setenta reais).- AV.FISCAL: R\$83.070,00 (oitenta e três mil e setenta reais), em 13 de novembro de 2013.- FORMA DO TÍTULO: Certidão datada de 20 de junho de 2017, da Escritura Pública de Permuta, lavrada em 18 de novembro de 2013 (fls. 163 a 165, Livro n.º 213-A de Transmissões); e Traslado da Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada em 20 de junho de 2017 (fl. 131v, Livro n.º 100 de Contratos), ambas pelo Tabelião-Substituto do Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Lajeado(RS).- Constam na escritura pública: CND/INSS sob n.º 000832013-19029401, emitida em 23 de outubro de 2013; e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, cujo código de controle é BA51.7FF1.5357.8F69, emitida em 13 de novembro de 2013.- Protocolos n.ºs 237363, Livro 1, de 04/07/2017, e 237364, Livro 1, de 04/07/2017.- Emitida DOI.- Eu, Juliana Machado, Escrevente-Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):

Emol:R\$590,10 Selo:0350.07.1400007.15111 PED:R\$4,50 Selo:0350.01.1700004.01510

AV-4-81.682 - 28.julho.2017 - AFETACÃO - Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula destina-se a Área de Recreação Pública; nos termos da Certidão datada de 20 de junho de 2017, da Escritura Pública de Permuta, lavrada em 18 de novembro de 2013 (fls. 163 a 165, Livro n.º 213-A de Transmissões); e Traslado da Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada em 20 de junho de 2017 (fl. 131v, Livro n.º 100 de Contratos), ambas pelo Tabelião-Substituto do Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Lajeado(RS).- Protocolos n.ºs 237363, Livro 1, de 04/07/2017, e 237364, Livro 1, de 04/07/2017.- Eu, Juliana Machado, Escrevente-Autorizada, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron):

Emol:R\$33,70 Selo:0350.03.1700002.07348 PED:R\$4,50 Selo:0350.01.1700004.01517

CONTINUA NA FOLHA SEGUINTE

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral:AV-4-81.682/Livro 2-RG.

Lajeado(RS), 31 de Julho de 2017. - Emitida às 10:50h

Emol. Busca R\$	8,60	- 0350.01.1700004.02426	R\$ 1,40
Certidão R\$	20,80	- 0350.03.1700002.07445	R\$ 2,70
P.E.D. R\$	4,50	- 0350.01.1700004.02427	R\$ 1,40

Amanda Revorêdo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

Matrícula
81.752

Lajeado, 20.julho.2015.

[Assinatura]

FLS.
01

Matrícula
81.752

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 1.833,67m², (um mil, oitocentos e trinta e três vírgula sessenta e sete metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Floresta, na Rua B, lado ímpar, distante 87,93 metros da esquina com a Rua A, no quarteirão formado pelos imóveis matriculados sob n.ºs 70.064 e 70.447, Ruas A, B e Rodovia RSC 453, considerada como Setor 50, Quadra 401, Lote 337, correspondendo à ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA (I) do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAP, confrontando-se: pela frente com a Rua B, partindo do vértice formado pelos lados NORDESTE e SUDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste, ao SUDESTE na extensão de 12,86 metros com a Rua B, formando ângulo interno de 90°36'02"; segue na direção Noroeste, ao SUDOESTE na extensão de 86,47 metros com o imóvel matriculado sob n.º 70.064, formando ângulo interno de 89°23'58"; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE na extensão de 25,76 metros com o imóvel matriculado sob n.º 70.447, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste, ao NORDESTE na extensão de 15,73 metros com a Área Remanescente, formando ângulo interno de 270°00'; segue na direção Nordeste ao NOROESTE, na extensão de 18,80 metros com a área remanescente, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 16,05 metros com a Área Institucional, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 30,80 metros com a Área Institucional, formando ângulo interno de 270°00'; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 54,68 metros com a Área Institucional, até encontrar o vértice inicial.- **PROPRIETÁRIO:** Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno.- **MATR. ORIG.** n.º 81.678 (fls. 01 a 20, Livro n.º 2-RG), de 20 de julho de 2015.- **Protocolos** n.ºs 216700, Livro 1, de 27/05/2015, 217246, Livro 1, de 15/06/2015, e 217369, Livro 1, de 17/06/2015.- Eu, Suêlem Roberta dos Santos, Auxiliar, digitei.- Eu, [Assinatura] (Bernadete Lazzeron), Registradora-Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- **DOU FÉ.**-
Emol:R\$15,20 Selo:0350.03.1500004.01370 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500004.34390

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: abertura da matrícula 81.752/Livro 2 RG.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
REGISTRO DE IMOVEIS DE LAJEADO

CERTIDÃO

página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - RS

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

Matrícula
81.754

Lajeado, 20.julho.2015.

BR

FLS.
01

Matrícula
81.754

IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 2.077,90m² (dois mil, setenta e sete vírgula noventa metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Floresta, na Rua B, lado ímpar, distante 75,93 metros da esquina com a Rua A, no quarteirão formado pelos imóveis matriculados sob n.ºs 70.064 e 70.447, Ruas A, B e Rodovia RSC 453, considerada como Setor 50, Quadra 401, Lote 324, correspondendo à ÁREA INSTITUCIONAL do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAP, confrontando-se: pela frente com a Rua B, partindo do vértice formado pelos lados NORDESTE e SUDESTE, no sentido horário da poligonal, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste, ao SUDESTE na extensão de 12,00 metros com a Rua B, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Noroeste, ao SUDOESTE na extensão de 54,68 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE na extensão de 30,80 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 270°00'; segue na direção Noroeste ao SUDOESTE, na extensão de 16,05 metros com a Área de Recreação Pública (I), formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Nordeste, ao NOROESTE na extensão de 25,70 metros com a área remanescente, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudeste, ao NORDESTE na extensão de 38,73 metros com o imóvel matriculado sob n.º 70.446, lotes 01, 02 e 03 da quadra 01, formando ângulo interno de 90°00'; segue na direção Sudoeste ao SUDESTE, na extensão de 44,50 metros com os lotes 06, 07, 08 e 09 da quadra 01, formando ângulo interno de 270°00'; segue na direção Sudeste ao NORDESTE, na extensão de 32,00 metros com o lote 09 da quadra 01, até encontrar o vértice inicial.

PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno.-
MATR. ORIG. n.º 81.678 (fls. 01 a 20, Livro n.º 2-RG), de 20 de julho de 2015.-
Protocolos n.ºs 216700, Livro 1, de 27/05/2015, 217246, Livro 1, de 15/06/2015, e 217369, Livro 1, de 17/06/2015.- Eu, Suélem Roberta dos Santos, Auxiliar, digitei.-
Eu,  (Bernadete Lazzeron), Registradora-Substituta, procedi à abertura desta Matrícula.- DOU FF.-

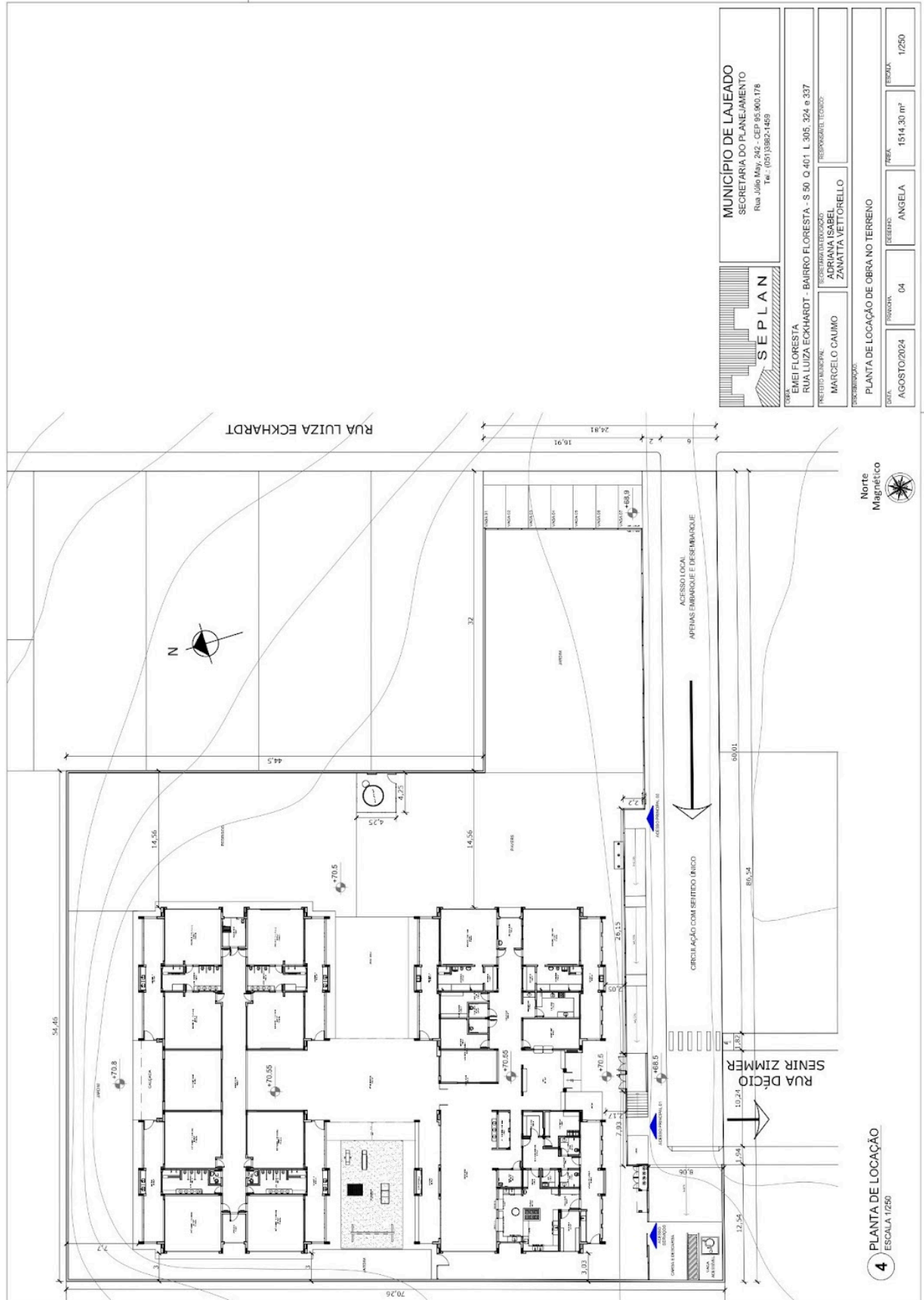
Emol.R\$15,20 Selo:0350.03.1500004.01372 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500004.34392

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia de matrícula refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo da original arquivada neste Ofício. Último ato registral: abertura da matrícula 81.754/Livro 2 RG.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9PTO.GUW1.LDXZ.R4VN

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ MARCELO CAUMO (CPF 928.169.670-34) em 18/10/2024 13:15

Para conferir a autenticidade desse documento acesse o
<https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e